

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária e ½ (meia) para cada servidor listado abaixo, que farão Vistoria Técnica nas instalações do Polo situado no município de Paragominas, no período de 18 a 19 de Agosto de 2021:

SERVIDOR	MATRICULA
AFONSO JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA	5953814/1
LIANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS	5958694/1
NADILSON CARDOSO DAS NEVES	5945840/2
RITA MELO DA SILVA PANTOJA	5946530/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, 17 DE AGOSTO DE 2021.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 693551

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 790/2021- DAF/SEPLAD DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2020/563977, de 05 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Funcional nº. 5890425/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de Fiscal e o servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 11797/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 06/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa CCK COMERCIAL EIRELI.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 693337

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 772/2021-DAF/SEPLAD POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.669 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 772/2021 - DAF/SEPLAD DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/735551, de 21 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ROBERTO SILVA DA COSTA, Funcional nº. 25674/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a função de Fiscal e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425/3, ocu-

pante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes dos Contratos nº 40/2021 e 41/2021 - SEPLAD/DAF, firmados pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, respectivamente, com a empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME, e com a empresa MAIS GÁS INDUSTRIA DE GASES LTDA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 693593

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 794/2021-DAF/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 - CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº. 78382, e os termos do Processo nº 2021/785261,
R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR, Id. Funcional nº. 5939947/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Segurança do Trabalho, lotado na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, no período de 12/07/2021 a 17/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 693588

ERRATA

ERRATA

Errata da Publicação nº de Protocolo 691401, DOE nº 34.668, de 12 de agosto de 2021, da PORTARIA Nº 778/2021-DAF/SEPLAD.

Onde se lê: entre as partes do Contrato nº 33/2021.

Leia-se: entre as partes do Contrato nº 37/2021.

Protocolo: 693345

ERRATA

Errata da Publicação nº de Protocolo 691401, DOE nº 34.668, de 12 de agosto de 2021, da PORTARIA Nº 777/2021-DAF/SEPLAD.

Onde se lê: entre as partes do Contrato nº 33/2021.

Leia-se: entre as partes do Contrato nº 36/2021.

Protocolo: 693342

ERRATA

Errata da Publicação nº de Protocolo 691401, DOE nº 34.668, de 12 de agosto de 2021, da PORTARIA Nº 775/2021-DAF/SEPLAD.

Onde se lê: entre as partes do Contrato nº 33/2021.

Leia-se: entre as partes do Contrato nº 34/2021.

Protocolo: 693296

ERRATA

Errata da Publicação nº de Protocolo 692270, DOE nº 34.671, de 16 de agosto de 2021, do 3º TA ao Contrato nº 06/2019.

Onde se lê: Valor para 2020: R\$ 3.150,00.

Leia-se: Valor para 2021: R\$ 3.150,00.

Onde se lê: Valor para 2021: R\$ 9.450,00.

Leia-se: Valor para 2022: R\$ 9.450,00.

Protocolo: 693537

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 11/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e a ADMINISTRADORA E AGENCIADORA DE BENEFÍCIOS LTDA-ASPEB, entidade estipulante que opera no ramo de seguro de vida, com sede em Belém-PA, na Avenida Almirante Barroso, nº 700, Edifício ASPEB Office, 5º andar, bairro do Marco, CEP 66.093-020, inscrita no CNPJ/MF 34.889.238/0001-31.

OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 09/08/2023 - 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 693232